

dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores;

2—A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projectos, assim como a actividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);

3—O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos factores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da sua instituição de origem, a participação em painéis de avaliação de projectos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direcção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respectivas áreas.

4—O impacto social e económico da actividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção aos resultados alcançados em transferência de tecnologia e criação de empresas de base tecnológica.

#### Mérito Pedagógico (MP) — (05 %)

1—A actividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projectos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

2—A produção de material pedagógico realizada pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes;

3—A docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de verão nacionais e internacionais;

4—A qualidade da actividade lectiva, a qual deverá apoiar-se tanto quanto possível numa análise objectiva dessa actividade. Com este objectivo, o júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares, e do resultado de inquéritos pedagógicos.

#### Mérito Pedagógico e Científico do Relatório — (MPCR) — 10 %

Na avaliação do Mérito Pedagógico e Científico do Relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da área disciplinar, ou áreas disciplinares, a que se refere o concurso serão considerados:

1—A clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição;

2—A actualidade científica do conteúdo e a adequação do programa proposto, tendo em consideração a fronteira do conhecimento no domínio da unidade curricular;

3—A qualidade das estratégias de ensino/aprendizagem propostas (caso sejam apresentadas);

4—A bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos;

5—O grau de inovação introduzido.

#### Mérito de outras Actividades Relevantes (MOAR) — 5 %

A participação e desempenho em órgãos de gestão das instituições em que esteve integrado. A participação e desempenho de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e que se incluem no âmbito da actividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

Cada membro do júri efectuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos. As ponderações atribuídas aos critérios e indicadores específicos são os constantes da tabela seguinte:

Critério	Ponderação de critério	Forma de cálculo da nota do critério
Mérito científico (MC) . . . . .	$P_{MC}$	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 70 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 30 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º
Mérito pedagógico (MP) . . . . .	$P_{MP}$	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 50 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 50 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º
Mérito pedagógico e científico do relatório . . . . .	$P_{MPCR}$	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MPCR).
Mérito de outras actividades relevantes para a UNL	$P_{MOAR}$	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MOAR).

#### IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

#### Vogais:

Doutor António Ferreira Soares, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Miguel Carlos Ferreira Telles Antunes, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Ausenda da Assunção Cascalheira de Cáceres Balbino, Professora Catedrática da Universidade de Évora;

Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Professor Catedrático da Universidade Aberta;

Doutor João José Cardoso Pais, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

#### V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

3 — No que respeita à ordenação final dos candidatos, cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato, com

uma pontuação final (N) que adoptará para seriação dos candidatos, calculada através da seguinte expressão:

$$N = P_{MC} \times MC + P_{MP} \times MP + P_{MOAR} \times MOAR + P_{MPCR} \times MPCR$$

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

6 de Setembro de 2011. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

205098508

#### Edital n.º 874/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e um de Julho de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho para Professor Auxiliar na área disciplinar de Proteómica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL,

publicados em Anexo aos Regulamentos n.º 687/2010 (DR, 2.ª série n.º 158 de 16 de Agosto) e 98/2011 (DR, 2.ª série n.º 27 de 8 de Fevereiro) respectivamente.

I — Em conformidade com o que determina o Estatuto da Carreira Docente Universitária é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º-A

a) Ser titular do grau de doutor.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento do requisito exigido no número I;

b) 08 exemplares, em suporte digital (CD) do *curriculum vitae*. Este deve incluir uma parte inicial intitulada declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement) onde o candidato se apresenta;

c) 08 exemplares em suporte digital (CD) das publicações associadas a trabalhos (3 a 8) citados na declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement);

d) 08 exemplares, em suporte digital, do relatório de uma unidade curricular existente ou a criar;

e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português ou o Inglês, certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a leccionação nessa língua;

I — Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas c) d) e e) ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das suas Unidades Orgânicas.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios e indicadores, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que mereceram a aprovação do júri, são os seguintes:

Mérito Científico (MC) — 80 %

1) A produção científica realizada (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, comunicações em conferências, patentes, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada pelo impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores;

2) A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projectos, assim como a actividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);

3) O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos factores,

entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da sua instituição de origem, a participação em painéis de avaliação de projectos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direcção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respectivas áreas;

4) O impacto social e económico da actividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção aos resultados alcançados em transferência de tecnologia e criação de empresas de base tecnológica.

Mérito Pedagógico (MP) — (05 %)

1) A actividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projectos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

2) A produção de material pedagógico realizada pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes;

3) A docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de verão nacionais e internacionais;

4) A qualidade da actividade lectiva, a qual deverá apoiar-se tanto quanto possível numa análise objectiva dessa actividade. Com este objectivo, o júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares, e do resultado de inquéritos pedagógicos.

Mérito Pedagógico e Científico do Relatório — (MPCR) — 10 %

Na avaliação do Mérito Pedagógico e Científico do Relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da área disciplinar, ou áreas disciplinares, a que se refere o concurso serão considerados:

1) A clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição;

2) A actualidade científica do conteúdo e a adequação do programa proposto, tendo em consideração a fronteira do conhecimento no domínio da unidade curricular;

3) A qualidade das estratégias de ensino/aprendizagem propostas (caso sejam apresentadas);

4) A bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos;

5) O grau de inovação introduzido.

Mérito de outras Actividades Relevantes (MOAR) — 5 %

A participação e desempenho em órgãos de gestão das instituições em que esteve integrado. A participação e desempenho de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e que se incluem no âmbito da actividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

Cada membro do júri efectuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos. As ponderações atribuídas aos critérios e indicadores específicos são os constantes da tabela seguinte:

Critério	Ponderação de critério	Forma de cálculo da nota do critério
Mérito científico (MC) . . . . .	$P_{MC}$	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 70 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 30 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º do Reg. Concursos/FCT.
Mérito pedagógico (MP) . . . . .	$P_{MP}$	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 50 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 50 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º do Reg. Concursos/FCT.
Mérito pedagógico e científico do relatório Mérito de outras actividades relevantes para a UNL.	$P_{MPCR}$ $P_{MOAR}$	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MPCR). Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MOAR).

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor *José Esteves Pereira*, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Francisco Xavier Aviles, Professor Catedrático da Universidade Autónoma de Barcelona;

Doutor Christopher Michael Ashton Brett, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura Professora Catedrática aposentada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Ana Maria Almeida Mota Professora Associada com agregação da Faculdade do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Alberto da Nôvoa Araújo, Professor Associado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Doutor Gilberto Paulo Peixoto Igrejas, Professor Associado da Universidade de Trás os Montes e Alto Douro;

V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

3 — No que respeita à ordenação final dos candidatos, cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato, com uma pontuação final (N) que adoptará para seriação dos candidatos, calculada através da seguinte expressão:

$$N = P_{MC} * MC + P_{MP} * MP + P_{MOAR} * MOAR + P_{MPCR} * MPCR$$

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

7 de Setembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

205102484

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

### Despacho n.º 12230/2011

Nos termos do artigo 32.º dos Estatutos da UTL, aprovados pelo despacho normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, delegeo no Professor Catedrático Doutor João Luís Correia Duque, presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), as competências para presidir ao júri de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um professor catedrático na área disciplinar de Economia Internacional e do Desenvolvimento, edital n.º 507/2011.

6 de Setembro de 2011. — A Reitora, *Helena Pereira*.

205101414

## Faculdade de Motricidade Humana

### Despacho n.º 12231/2011

O Programa Erasmus é um subprograma do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, que visa incentivar o intercâmbio internacional de estudantes

do ensino superior, tendo como objectivo geral apoiar a criação de um Espaço Europeu do Ensino Superior e reforçar o contributo do ensino superior e do ensino profissional avançado para o processo de inovação a nível Europeu.

Considerando o crescente impacto dos processos de mobilidade de alunos Erasmus na Faculdade de Motricidade Humana, venho nomear para o efeito os seguintes coordenadores de área:

Prof. Doutor César José Duarte Peixoto — Coordenador de área do curso de Ciências do Desporto;

Prof.ª Doutora Ana Maria Macara de Oliveira — Coordenadora de área do curso de Dança;

Prof.ª Doutora Ana Sofia Pedrosa Gomes dos Santos — Coordenadora de área do curso de Reabilitação Psicomotora;

Prof. Doutor Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino — Coordenador de área do curso de Gestão do Desporto;

Prof.ª. Doutora Catarina Maria Gomes Duarte da Silva — Coordenador de área do curso de Ergonomia.

Os coordenadores nomeados deverão agir em articulação com o Coordenador Institucional Erasmus nas funções definidas pela respectiva regulamentação.

Este Despacho vem revogar o anterior Despacho n.º 24-PD-10.

15 de Abril de 2011. — O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto*.

205100361

## Instituto Superior de Economia e Gestão

### Despacho (extracto) n.º 12232/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 1/09/2011, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 12/11/2009

Dr.ª Sónia Maria Pessoa Domingues, técnica superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Instituto Superior de Economia e Gestão — Nomeada, precedendo Concurso, Dirigente Intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Serviços Académicos, em comissão de serviço, pelo período de três anos com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011. (não carece de fiscalização prévia do T. C.).

7 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

205100848

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Aviso n.º 18409/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 23 de Agosto de 2011, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 3833/2011, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro, com os trabalhadores abaixo indicados:

António Jorge Guedes Ferreira — Encarregado Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, a que corresponde o vencimento de €837,60.

Fernando António Martins, Encarregado Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, a que corresponde o vencimento de €837,60.

7 de Setembro de 2011. — A Administradora, *Elsa Rocha Justino*.  
205099707

### Despacho (extracto) n.º 12233/2011

Por despacho de 22 de Julho de 2011 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Luís Miguel Mendes Ferreira — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar desta Universidade, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 04 de Maio de 2012, no seguimento da contratação anteriormente efectuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

7 de Setembro de 2011. — A Administradora, *Elsa Rocha Justino*.  
205100531